

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 181ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI" E "EMISSÃO" RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023 ("ATA DA QUARTAASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos seis dias de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 181ª série da 1ª emissão da Securizadora ("CRI"), nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) de 100% (cem por cento) de Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente Quarta Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma autorizada pela Resolução CVM 60, (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet- Presidente; e Edigard Machado Macedo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em setembro de 2022, em

- atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”);
- (ii) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar, as matérias da Ordem do Dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Quarta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Quarta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]